



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 198/2008, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE GONZAGA-MG PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009”.

O Povo do município de Gonzaga, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Gonzaga – MG, para o exercício financeiro de 2009 em **R\$ 9.150.000,00** (Nove milhões, cento e cinquenta mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

§ 1º - A Receita será por subcategoria, na seguinte ordem:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		8.736.100,00
Receita Tributária	262.750,00	
Receita de Contribuições	--	
Receita Patrimonial	349.000,00	
Receita Agropecuária	--	
Receita Industrial	--	
Receita de Serviços	198.000,00	
Transferências Correntes	7.889.500,00	
Outras Receitas Correntes	35.850,00	
Superávit	--	
RECEITAS DE CAPITAL		1.634.500,00
Operações de Crédito	1.000,00	
Alienação de Bens	1.000,00	
Amortização de Empréstimos	--	
Transferências de Capital	1.632.500,00	
Outras Receitas de Capital	--	
Dedução da Receita	-	1.220.600,00
TOTAL DAS RECEITAS		9.150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - Discriminação das despesas por unidades, será na seguinte ordem:

FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
1.01 CORPO LEGISLATIVO	360.000,00
2.01 GABINETE DO PREFEITO	240.000,00
2.10 SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	1.118.000,00
2.20 SEC.DE FAZENDA	462.000,00
2.31 SEC.DA EDUCAÇÃO	2.130.000,00
2.32 SEC.EDUCAÇÃO FIS.E DESPORTOS	100.000,00
2.33 SEC.DA CULTURA	230.000,00
2.41 SEC.DA SAÚDE	1.710.000,00
2.50 SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	530.000,00
2.60 SEC.SAN.URB.E OBRAS PUBLICAS	1.998.000,00
2.80 SEC.AGRIC.ECOLOGIA E M.AMBIENTE	72.000,00
3.01 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	9.150.000,00

§ 3º - Discriminação da despesa por entidades orçamentárias.

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
Prefeitura Municipal de Gonzaga	8.590.000,00
Câmara Municipal de Gonzaga	360.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	200.000,00
TOTAL DE DESPESAS	9.150.000,00

Art. 2º - Ficam os Órgãos da Administração direta e indireta, inclusive as Autarquias Municipais, autorizados a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do Art. 9º da Resolução Federal 78/98;
- b) Abrir crédito suplementares até o limite 40% (quarenta por cento) do montante dos respectivos rolamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64;
- c) Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Aproveitar superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto na Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Gonzaga MG, 05 de novembro de 2008.

Júlio Maria de Sousa
Prefeito Municipal